



LEI Nº 325, de 31 de dezembro de 2014.

20A

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Buíque para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Buíque para o exercício de 2015, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 95.726.900,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 91.176.900,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.831.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.145.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 720.000,00
Transferências Correntes	R\$ 525.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 83.974.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$ 766.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ 5.688.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.473.000,00
Alienação de Bens	R\$ 4.550.000,00
Transferências de Capital	R\$ 650.000,00
TOTAL	R\$ 3.900.000,00
	R\$ 95.726.900,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	
01 - Legislativa	R\$ 95.726.900,00
02 - Judiciária	R\$ 4.130.500,00
04 - Administração	R\$ 371.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 7.016.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 5.500.000,00
10 - Saúde	R\$ 12.298.900,00
12 - Educação	R\$ 12.935.000,00
13 - Cultura	R\$ 36.915.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.339.000,00
16 - Habitação	R\$ 5.051.000,00
17 - Saneamento	R\$ 50.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 300.000,00
20 - Agricultura	R\$ 242.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 975.000,00
26 - Transporte	R\$ 455.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 250.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 377.000,00
	R\$ 6.521.500,00



POR ÓRGÃOS

01.00 – Poder Legislativo.....	R\$	95.726.900,00
02.00 – Poder Executivo	R\$	4.130.500,00
03.00 – Secretaria de Governo	R\$	715.000,00
04.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	R\$	424.000,00
05.00 – Secretaria de Administração.....	R\$	371.000,00
06.00 – Secretaria de Finanças	R\$	3.946.000,00
07.00 – Secretaria de Planejamento	R\$	9.440.500,00
08.00 – Secretaria de Educação.....	R\$	230.000,00
09.00 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.....	R\$	36.515.000,00
10.00 – Secretaria de Saúde	R\$	2.666.000,00
11.00 – Secretaria de Ação Social.....	R\$	144.000,00
12.00 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.....	R\$	567.000,00
13.00 – Secretaria de Abastecimento e Agricultura	R\$	6.251.000,00
14.00 – Secretaria de Meio-Ambiente.....	R\$	1.330.000,00
15.00 – Secretaria da Juventude.....	R\$	242.000,00
16.00 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	148.000,00
17.00 – Fundo Municipal de Ação Social.....	R\$	13.621.000,00
18.00 – Fundo de Previdência do M. de Buíque.....	R\$	4.342.000,00
19.00 – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	10.048.900,00
20.00 – Controladoria Geral do Município.....	R\$	393.000,00
	R\$	202.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$	95.726.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	84.269.400,00
Reserva de Contingência	R\$	4.936.000,00
	R\$	6.521.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíque em, 31 de dezembro de 2014.


JONAS CAMEILO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
31/12/2014

